



DECRETO Nº 079/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
30 / 10 / 20
João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020 QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, RELATIVO À LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020; e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 070/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto nº 6, de 1 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do cronograma estabelecido pelo Decreto Municipal nº 077/2020, em decorrência do baixo quantitativo de inscritos e da proximidade das eleições;

CONSIDERANDO, os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural,

José Maria Nete de Macedo
PREFEITO



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 077/2020 e estabelece nova prorrogação dos cronogramas dos editais publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

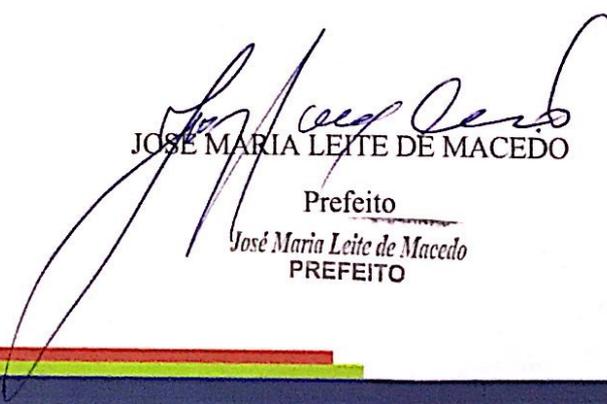
Art. 2º Todos os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|--------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital | 24/09/2020 |
| Inscrições | 22/09 a 20/11/2020 |
| Análise documental | 23 a 30/11/2020 |
| Diligência documental | 02 a 03/12/2020 |
| Seleção das propostas | 07 e 08/12/2020 |
| Publicação dos resultados | 08/12/2020 |
| Depósito dos prêmios | 09 a 11/12/2020 |
| Prazo limite para execução das ações | 31/12/2020 |

Art. 3º As inscrições com respectiva documentação deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador ou através do endereço de e-mail jem.edinho@hotmail.com

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto Municipal nº 077/2020.

Cupira-PE, em 30 de outubro de 2020.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO